# \*\*\*

# Prefeitura do Município de Bertioga

# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### DECRETO N. 3.264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 5°, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	706	R\$ 160.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	711	R\$ 32.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	714	R\$ 38.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
		R\$ 230.000,00				

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	709	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	723	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 230.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2019.

# \* \* \*

# Prefeitura do Município de Bertioga

# Estado de São Paulo

### Estância Balneária

#### DECRETO N. 3.265, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, através do Ofício 19/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 5493/2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O item 2, do inciso V, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

()
V – representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:
1

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2019. (PA n. 5493/18)



# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### **LEI N. 1.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Denomina como Rua Cabo/PM Maurício Sólon Mota a antiga Rua Aprovada 229 (lado par e lado ímpar), no bairro Vista Linda.
Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Cabo/PM Maurício Sólon Mota a antiga Rua Aprovada 229 (lado par e lado ímpar), localizada no Vista Linda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2019. (PA n. 9605/2019)



# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### PORTARIA N. 577, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga o § único, do art. 1º, da Portaria n. 390, de 04 de setembro de 2019, que havia designado o servidor Fernando Almeida Poyatos como responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Ambiental.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear um servidor para que atue exclusivamente na Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, dada à complexidade de assuntos que nela tramitam;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR o § único, do art. 1º, da Portaria n. 390, de 04 de setembro de 2019, que havia designado o servidor FERNANDO ALMEIDA POYATOS como responsável pelo DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, sem qualquer acréscimo pecuniário.

**Art. 2º** Mantém-se inalteradas as demais disposições da Portaria n. 390, de 04 de setembro de 2019, quanto à nomeação do servidor supracitado como Secretário Interino de Meio Ambiente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2019.

# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### PORTARIA N. 578, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Domingos Mariotti Tringali para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2019, DOMINGOS MARIOTTI TRINGALI, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

- **Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:
- a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;
- b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento ambiental, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;
- c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política planejamento educação e licenciamento ambiental, com vistas ao atingimento das metas estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário;
- d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e
  - e) dirigir outras atividades afins, legais ou confiadas por seus superiores.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### PORTARIA N. 579, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Saúde, **Simone Araújo de Oliveira Papaiz**, e o Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de dezembro de 2019, a servidora pública municipal ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, Psicóloga, Registro Funcional n. 1675, da Secretaria de Saúde - SS para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2019.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz Secretária de Saúde

**Roberto Cassiano Guedes** Secretário de Administração e Finanças



### Estado de São Paulo

## Estância Balneária

## PORTARIA N. 580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor MAURO LUIZ DA SILVA PINTO, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2019. (PA n. 2295/04-2)



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 581, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2019, ESMERINDA MARIA DE SOUZA, Registro Funcional n. 6026, do cargo de CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria n. 535/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário

Bertioga, 05 de dezembro de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### PORTARIA N. 582, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JÚNIOR,** Fiscal, Registro Funcional n. 1789, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2019, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2019. (PA n. 2153/04-2)

# Estado de São Paulo Estância Balneária

#### PORTARIA N. 583, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Raquel de Freitas Lira para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2019, RAQUEL DE FREITAS LIRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

- **Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:
- a) distribuir a rotina dos setores sob sua chefia, nos programas de assistência farmacêutica, no atendimento e de acordo com as metas estabelecidas pelo Secretario a que esteja vinculado por liame de confiança, cabendo-lhe ainda orientar os estabelecimentos do órgão acerca dos critérios de dispensação de fármacos;
- b) acompanhar, quando solicitado pelo superior hierárquico, compromissos com outras autoridades, instituições e Poderes, no aperfeiçoamento das politicas e estratégias na área de assistência farmacêutica;
- c) assessorar as diretorias de departamento no atendimento das metas e diretrizes estabelecidas no plano de Governo, e de acordo com as orientações do Prefeito ou do Secretário a que esteja vinculado e orientar os estabelecimentos do órgão acerca dos critérios de dispensação de fármacos;
- d) chefiar os subordinados do setor, reportando os resultados dos atos praticados e eventuais ocorrências à autoridade a que esteja vinculado em razão do liame de confiança estabelecido, propondo soluções para a melhoria das deficiências apresentadas;



#### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

- e) orientar os subordinados na execução de suas atividades diárias, no sentido de atender ao plano de ação estabelecido pelo Governo e pelo Secretário a que esteja vinculado, bem como acerca dos critérios de dispensação de fármacos;
- f) fiscalizar o cumprimento das atribuições dos subordinados no atendimento das determinações emanadas das autoridades superiores a que esteja vinculado, reportando eventuais ocorrências;
- g) dar cumprimento às decisões dos seus superiores hierárquicos, acerca dos atos administrativos praticados no setor sob sua chefia, reportando eventuais consequências para o setor; e
- h) outras atribuições conferidas, correlatas ao grau de confiança estabelecido com o superior hierárquico.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2019.



### Estado de São Paulo

## Estância Balneária

# PORTARIA N. 584, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Gestor e Responsável Técnico para os convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 240/2019-SO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor NICHOLAJ PSCHETZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5044, inscrito no CRC sob o n. 1SP069330/0-2, e a servidora ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, Registro Funcional n. 1429, inscrita no CREA sob o n. 060171926-8, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICA dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2019.



#### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

### PORTARIA N. 585, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Processo Seletivo – CPPS, para contratação temporária de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público, nos termos que especifica.

**Eng.º** Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE 1093/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A PORTARIA N. 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019, que nomeou a Comissão de Processo Seletivo – CPPS, para contratação temporária de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte alteração:

9;

**Art. 2º** Fica concedido a servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único, do art. 5º, da Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019.

Bertioga, 06 de dezembro de 2019.